



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E
CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de bolsista de Supervisor na sede da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para a execução do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista para atuação no Programa PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.
- 1.2 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada os profissionais técnicos qualificados de acordo com os requisitos mínimos definidos no item 5.1, para exercer o encargo de Bolsista, assim como candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual e federal.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) única etapa com análise de currículo.
- 1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa, em jornada extraordinária, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições constantes no Anexo III.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	R\$ 21,00 (vinte e um reais)

* Conforme o art. 8º, incisos III e IV, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **Item 5.1**.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 16h00min, de acordo com o cronograma a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC será efetuado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.9 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do Programa PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do dia **29 de setembro a 01 de outubro de 2021, até às 23h59min.**

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;

OBS: **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; Carteira de trabalho; Passaporte brasileiro; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**;

4.3.2.3 Cópia (digitalizada) do currículo Lattes atualizado até o dia da inscrição e link de acesso.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Declarações só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 4 meses da emissão do documento.

4.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- c) Cometer falsidade ideológica;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desprezeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.10 Os candidatos que já foram bolsistas do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Simplificada.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.12 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.3**.

4.13 O candidato só poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

4.14 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do encargo dos profissionais Bolsistas, envolvidos nas atividades da Bolsa oferecida, estão previstas no **ANEXO I** deste Edital, e o período da bolsa conforme apresentado abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	Período de Bolsa*	
		Início	Término**
Supervisor	Curso Superior completo	OUT/2021	FEV/2022

Orientador	Curso Superior completo	OUT/2021	FEV/2022
------------	-------------------------	----------	----------

* O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

** O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

5.2 O início das atividades do profissional bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso do número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificarão os candidatos obedecendo à ordem crescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

Supervisor / Orientador		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura/Bacharelado/CST		10 (*)
b. Especialização		6 (*)
c. Mestrado		8 (*)
d. Doutorado		10 (*)
Subtotal (I)		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Pública de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.		30 (**)
f. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Privada de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.		25 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão educacional profissionalizante no sistema privado, municipal, estadual ou federal.		16 (**)
h. Curso de capacitação na área administrativa, de gestão de dados ou de informática (com carga horária mínima de 40 horas por cada curso)		9
Subtotal (II)		80
TOTAL (I + II)		100

(*). Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

7.2 É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente desclassificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo.

7.4 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.5 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.6 Durante a execução das ações do PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Simplificada.

7.7 A classificação da etapa do processo seletivo obedecerá à ordem crescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8 A classificação final será igual à soma dos pontos obtidos na etapa deste processo seletivo, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no **item 5.1**.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do **item 7.1**;
- c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do **item 7.1**.
- d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

9.3.1 Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.3 deste Edital;

9.3.2 Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.3 Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação).

9.3.4 Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.5 Certidões de antecedentes:

a) **CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:**

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

b) **CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:**

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

c) **CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:**

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

d) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

f) **CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:**

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

g) **CERTIDÃO DA POLÍCIA CIVIL PB:**

Buscar contato com a delegacia de polícia civil.

9.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.5 Decorrido o período 2 (dois) dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Compete à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PARAIBATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.5 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.6 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Estadual nº 10.700/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2020 e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.5 O período de duração da bolsa será de acordo com o **item 5.1**.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
29/09-01/10/2021	Inscrições
04/10/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
08/10/2021	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
11-12/10/2021	Interposição de recurso
14/10/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
14/10/2021	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelas pessoas designadas na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 28 de setembro de 2021.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	CIDADE	DIAS DE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	ENDEREÇO DA UNIDADE	VAGA SUPERVISOR	VAGA ORIENTADOR
001	AGUA BRANCA	Quinta, Sábado	13:00-17:00H	POVOADO DE LAGOINHA - ÁGUA BRANCA - PB CEP: 58748-000.	1	CR
002	ARARUNA	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSOCIAÇÃO AFINK, RUA: MARIA LUCIA COSTA MACEDO, 100, LOTEAMENTO SÃO MATEUS CEP: 58233-000. ESCOLA ESTADUAL BEJAMIM MARANHÃO	1	CR

003	BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	1	CR
004	BOM JESUS	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	1	CR
005	BREJO DOS SANTOS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB CEP: 58880-000. EMEIF MANOEL ADELINO, SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB, (ENTRADA DO SÍTIO PILAR)	1	CR
006	CACHOEIRA DOS INDIOS	Quarta, Quinta, Sexta	08:00-12:00H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RUA JESÉ FERREIRA DE LIMA.	1	CR
007	CAMPINA GRANDE	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	13:00-17:00H	CLUBE DE MÃES IRACEMA DA SILVA GOMES CEP: 58441-000. RUA: ROSENDO GOMES, S/N - SÍTIO JOAQUIM VIEIRA 1	1	CR
008	CONCEICAO	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB CEP: 58970-000. EEEIF ARLINDO BATISTA PALITÓ, DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB	1	CR
009	CUITE	Sexta, Sábado	13:00-17:00H	SITIO CAMPO COMPRIDO.	1	CR
010	DAMIAO	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. AO LADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	CR

011	DAMIAO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. AO LADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	CR
012	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	1	CR
013	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	AUDITÓRIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	1	CR
014	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIOAL E.F PRPF. MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	1	CR
015	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta	08:00-12:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F PROF. MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	1	CR
016	ESPERANCA	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	AUDITÓRIO CENTRO ADMINITRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENO NAVARRO, 837	1	CR
017	ESPERANCA	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	AUDITÓRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENO NAVARRO,837	1	CR
018	GUARABIRA	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ZONA RURAL DE GUARABIRA.	1	CR

019	GURINHEM	Quinta, Sexta	08:00-12:00H	GURINHEM. PAU FERRO. BELA VISTA..	1	CR
020	GURINHEM	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	CONJUNTO MANGUEIRA.	1	CR
021	GURINHEM	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	GURINHEM. PAU FERRO. BELA VISTA..	1	CR
022	INGA	Segunda, Quarta	08:00-12:00H	RUA MAGNO BACALHAU .	1	CR
023	ITABAIANA	Segunda, Quarta, Sexta, Sábado	08:00-17:00H	ESCOLA E.F SEBASTIÃO RODRIGUES MELO CEP: 58360-000. CAIC	1	CR
024	ITABAIANA	Segunda, Quinta	08:00-12:00H	ZONA RURAL DE CARIATA .	1	CR
025	ITABAIANA	Sexta, Sábado	08:00-12:00H E 13:00-17:00H	SITIO ALMIR MUNIZ.	1	CR
026	ITAPOROROCA	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	CURRAL GRANDE E CIPOAL.	1	CR

027	JUAREZ TAVORA	Sexta, Sábado	08:00-14:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUÍS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTIGO ABATEDOURO	1	CR
028	JUAREZ TAVORA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUIS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTIGO ABATEDOURO	1	CR
029	JURU	Terça, Quarta, Quinta	07:00-11:00H	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE CEP: 58750-000. PERTO DO POSTO NOVO HORIZONTE	1	CR
030	MARIZOPOLIS	Segunda, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	1	CR
031	MARIZOPOLIS	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	1	CR
032	MATUREIA	Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	AV. JOSÉ GERÔNIMO, 551, CENTRO, MATUREIA - PB CEP: 58737-000. EM FRENTE AO MERCADINHO TITÃO	1	CR
033	NOVA PALMEIRA	Terça, Quarta, Quinta	13:30-17:30H	SITIO ABREU.	1	CR
034	OLHO D'AGUA	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	1	CR

035	OLHO D'AGUA	Terça, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	1	CR
036	OLHO D'AGUA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'ÁGUA - PB	1	CR
037	PEDRO REGIS	Quinta, Sexta, Sábado	08:00-12:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	1	CR
038	PEDRO REGIS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	1	CR
039	PICUI	Segunda, Terça	13:00-17:00H	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	1	CR
040	PICUI	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	1	CR
041	PILOES	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	1	CR
042	POMBAL	Sexta e Sábado	07:00-11:00H	DISTRITO DE CACHOEIRA, ZONA RURAL, POMBAL - PB CEP: 58840-000. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, BR 427, ENTRA A DIREITA NO KM 29.	1	CR

043	PRATA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOUDES NUNES DE MENEZES CEP: 58555-000. RUA 07 DE JANEIRO	1	CR
044	QUIXABA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB CEP: 58733-000. EMEIFM CÍCERO SULPINO, RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB	1	CR
045	SANTA HELENA	Terça, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000. EMEIF AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA	1	CR
046	SANTA LUZIA	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB CEP: 58600-000. EMEIF JUVINO MACHADO DA NÓBREGA, RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB	1	CR
047	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EEEIF AMÉLIA SOARES DE MORAIS, DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	1	CR
048	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	1	CR
049	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EEEIF FREI ANTONIO JOSÉ, VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	1	CR
050	SAO JOSE DOS RAMOS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	ESCOLA E.F MARIA CAXIAS DE LIMA CEP: 58339-000. ENTRADA DA CIDADE	1	CR

051	SAPE	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	SEDE ASSENTAMENTO SANTA HELENA CEP: 58340-000. EM FRENTE AO MEMORIAL AUGUSTO DOS ANJOS	1	CR
052	SAPE	Terça, Quarta	13:00-17:00H	MEMORIAL LIGA CAMPONESA CEP: 58340-000. EM FRENTE A ENTRADA PARA RIACHÃO DO POÇO	1	CR
053	TAVARES	Terça, Quarta, Quinta	17:00-21:00H	COMUNIDADE BATINGA, ZONA RURAL D TAVARES - PB CEP: 58753-000. PRÓXIMO A CAPELA SÃO PEDRO	1	CR



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO
PARAIBATEC-PB

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para **Profissional Bolsista** do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º _____, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º 036/2021, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO
PARAIBATEC-PB

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

<p>SUPERVISOR</p>	<ol style="list-style-type: none">1- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;2- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;3- Coordenar o planejamento de ensino;4- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;5- Apresentar ao coordenador-adjunto, mensalmente e ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;6- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;7- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;8- Supervisionar os registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;9- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
--------------------------	---

	<p>10- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.</p>
ORIENTADOR	<p>1- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;</p> <p>2- Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>3- Realizar atividades de divulgação, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>4- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Auxílio; e</p> <p>5- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.</p>